
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 104/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 104/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 38.220,00 (Trinta e oito mil e duzentos e vinte reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º é de R\$ 38.220,00 (Trinta e oito mil e duzentos e vinte reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 38.220,00 (Trinta e oito mil e duzentos e vinte reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF
Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 1043: Construção, Instalação e/ou Manutenção de Academia da Saúde.

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Valor:** R\$ 3.220,00 (Três mil e duzentos e vinte reais).

Total da anulação: R\$ 38.220,00 (Trinta e oito mil e duzentos e vinte reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 18 de Maio de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EB5344B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2020. Edição 2275
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>